



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 056/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Setor de Administração		
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.900,00
22.0-3280.01-15.84.4962.006	Contribuição para o Pasep	R\$	200,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.02	Setor de Pré – Escola		
38.5-3111.01-08.41.1902.008	Pessoal Civil	R\$	30.500,00
04.03	Fundo Municipal de Educação		
46.6-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$	16.200,00
129.0-3222.01-08.42.1882.009	Transf. A Estado e Dist.Federal	R\$	14.300,00
134.2-4110.01-08.42.1881.043	Obras e Instalações	R\$	850,00
04.05	Setor de Esportes		
59.2-3132.01-08.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
05.02	Setor de Assistência Social		
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.500,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02	Setor de Vias Públicas		
104.1-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.500,00
07.05	Setor de Estradas Municipais		
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$	950,00
ARTIGO 2º)	O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:		
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Secretaria da Câmara		
2.6-3111.01-01.01.0012.001	Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.9-3113.01-01.01.0012.001	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
5.5-3132.01-01.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
132.6-4110.01-01.01.011.041	Obras e Instalações	R\$	18.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

03

03.01

20.4-3251.01-15.82.4952.004

03.02

26.2-3120.01-03.08.0322.007

05

05.01

72.5-3120.01-13.753.4282.012

07

07.02

105.4-4110.01-10.60.3272.016

07.06

123.2-3113.01-04.16.0972.020

126.1-4110.01-04.16.0971.006

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Administração

Inativos

R\$ 2.900,00

Setor de Finanças

Material de Consumo

R\$ 200,00

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO

Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo

R\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Vias Públicas

Obras Instalações – Iluminação Pública

R\$ 5.000,00

Setor de Abastecimento

Obrigações Patronais

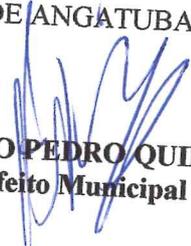
R\$ 800,00

Obras e Instalações

R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária